



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## Lei nº 1.217/2007


*Determina a obrigatoriedade de realização da Corrida de São João Batista e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória- MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica determinado que a partir do presente ano, nas comemorações em virtude do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de São João Batista do Glória, será obrigatória a realização da “Corrida de São João Batista”

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG em 26 de junho de 2007.

  
Glayson da Silveira Martins  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG  
CERTIDÃO  
Certifico que o presente ato foi publicado por  
afixação no saguão da Prefeitura Municipal em  
26 / 06 / 07  
São João Bta. do Glória/MG em: 26/06/07



Nome/Cargo/Ato de Nomeação